

Atos Oficiais:

LEI Nº 7.072, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a alteração das Leis nº 6.671, de 05 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.875 de 17 de julho de 2023, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e nº 6.936 de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício Financeiro de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

RUBENS FERNANDES DA SILVA, Prefeito Interino do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para o atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Higiene, e Zeladoria e Manutenção Urbana,, ficam alteradas as Leis nºs. 6.671 de 05 de novembro de 2021, que dispôs sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e 6.875 de 17 de julho de 2023, que dispôs sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, para receber as readequações constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O valor abaixo passa a acrescer o seguinte programa, constante do Plano Plurianual no exercício de 2024:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.09.03	0053	10.302	Apoio à Saúde	3.666.000,00
02.23.02	0019	15.452	Conservação de Vias e Manutenção da Cidade	408.000,00
TOTAL				4.074.000,00

Art. 3º Ficam reduzidos os seguintes programas, no Plano Plurianual no exercício de 2024:

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.01.01	0005	04.122	Apoio Administrativo GP	30.000,00
02.01.03	0068	08.244	Ação Social	50.000,00
02.01.04	0007	04.131	Publicação Oficial e Publicidade Institucional	368.000,00
02.03.01	0008	03.122	Apoio Administrativo SAJ	180.000,00
02.04.06	0016	04.122	Apoio Administrativo SFA	117.000,00
02.06.01	0022	04.122	Apoio Administrativo SO	17.000,00
02.06.01	0026	15.451	Manutenção Viária	12.000,00
02.09.03	0100	10.302	Construção do Hospital/UBS Equipamentos	380.000,00
02.12.01	0006	06.122	Apoio Administrativo	50.000,00
02.12.03	0006	06.181	Apoio Administrativo	35.000,00
02.12.03	0006	06.181	Apoio Administrativo	154.000,00
02.12.04	0006	06.451	Apoio Administrativo	300.000,00
02.12.04	0006	06.451	Apoio Administrativo	43.000,00
02.12.05	0006	06.182	Apoio Administrativo	37.000,00

Unidade	Programa	Função/Subfunção	Descrição do Programa	Valor R\$
02.15.01	0019	15.451	Conservação de Vias e Manutenção da Cidade	48.000,00
02.23.01	0018	04.122	Apoio Administrativo SZMU	111.000,00
02.23.02	0024	04.122	Apoio Administrativo SZMU	27.000,00
02.23.02	0019	15.451	Conservação de Vias e Manutenção da Cidade	37.000,00
02.23.02	0019	15.451	Conservação de Vias e Manutenção da Cidade	206.000,00
02.23.02	0019	15.452	Conservação de Vias e Manutenção da Cidade	27.000,00
02.24.02	0048	12.365	Educação Infantil	59.000,00
02.24.02	0048	12.365	Educação Infantil	15.000,00
02.24.03	0049	12.361	Ensino Fundamental	34.000,00
02.24.04	0045	13.392	Cultura de Qualidade	20.000,00
02.24.04	0045	13.392	Cultura de Qualidade	34.000,00
02.24.04	0045	13.392	Cultura de Qualidade	430.000,00
02.25.01	0058	08.122	Apoio Administrativo SAPIS	74.000,00
02.25.02	0058	08.244	Apoio Administrativo SAPIS	48.000,00
02.25.03	0061	08.241	Atenção ao Idoso	52.000,00
02.25.03	0062	08.242	Atenção à PCD	382.000,00
02.25.03	0060	08.243	Atenção a Criança e ao Adolescente	151.000,00
02.25.03	0059	08.244	Casa da Acolhida	12.000,00
02.25.03	0068	08.244	Ação Social	93.000,00
02.25.03	0068	08.244	Ação Social	14.000,00
02.25.04	0058	04.122	Apoio Administrativo SAPIS	10.000,00
02.26.01	0070	27.122	Apoio Administrativo SEJEL	26.000,00
02.26.01	0073	27.813	Esporte Construindo o Futuro	99.000,00
02.26.01	0073	27.813	Esporte Construindo o Futuro	13.000,00
02.26.01	0073	27.813	Esporte Construindo o Futuro	84.000,00

<i>Unidade</i>	<i>Programa</i>	<i>Função/Subfunção</i>	<i>Descrição do Programa</i>	<i>Valor R\$</i>
02.27.01	0035	18.122	Apoio Administrativo	27.000,00
02.27.01	0035	18.541	Apoio Administrativo	132.000,00
02.28.01	0031	23.122	Desenvolvimento Econômico	36.000,00
TOTAL				4.074.000,00

Art. 4º Para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Higiene, e Zeladoria e Manutenção Urbana, fica alterada a Lei nº 6.936 de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento-Programa, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2024, para receber as readequações constantes do artigo 5º. desta Lei.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, conforme segue:

<i>Unidade</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição da Dotação</i>	<i>Valor R\$</i>
02.09.03	3.3.90.39.00	10.302.0053.2.283	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	3.666.000,00
02.23.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.197	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	408.000,00
TOTAL				4.074.000,00

Art. 6º Ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações, com as respectivas descrições:

<i>Unidade</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição da Dotação</i>	<i>Valor R\$</i>
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0005.2.010	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	30.000,00
02.01.03	3.3.90.39.00	08.244.0068.2.097	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
02.01.04	3.3.90.39.00	04.131.0007.2.160	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	368.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	03.122.0008.2.155	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	180.000,00
02.04.06	3.3.90.35.00	04.122.0016.2.178	Serviços de Consultoria	117.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	04.122.0022.2.218	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	17.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	15.451.0026.1.216	Obras e Instalações	12.000,00
02.09.03	4.4.90.51.00	10.302.0100.1.089	Obras e Instalações	380.000,00
02.12.01	3.3.90.39.00	06.122.0006.2.014	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
02.12.03	3.3.90.30.00	06.181.0006.2.012	Material de Consumo	35.000,00
02.12.03	3.3.90.39.00	06.181.0006.2.012	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	154.000,00
02.12.04	3.3.90.35.00	06.451.0006.2.011	Serviços de Consultoria	300.000,00
02.12.04	3.3.90.39.00	06.451.0006.2.011	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	43.000,00
02.12.05	3.3.90.39.00	06.182.0006.2.013	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	37.000,00

02.15.01	3.3.90.30.00	15.451.0019.2.192	Material de Consumo	48.000,00
02.23.01	4.5.90.62.00	04.122.0018.2.193	Aquisição de Bens para Revenda	111.000,00
02.23.02	3.3.90.39.00	04.122.0024.2.183	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	27.000,00
02.23.02	3.3.90.30.00	15.451.0019.2.183	Material de Consumo	37.000,00
02.23.02	3.3.90.30.00	15.451.0019.2.189	Material de Consumo	206.000,00
02.23.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.196	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	27.000,00
02.24.02	4.4.90.51.00	12.365.0048.1.048	Obras e Instalações	59.000,00
02.24.02	3.3.50.39.00	12.365.0048.2.039	Outros Serv.Pes.Terc. Pes. Jurídica	15.000,00
02.24.03	3.3.90.30.00	12.361.0049.2.067	Material de Consumo	34.000,00
02.24.04	3.3.90.39.00	13.392.0045.2.023	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	20.000,00
02.24.04	3.3.90.30.00	13.392.0045.2.026	Material de Consumo	34.000,00
02.24.04	3.3.90.39.00	13.392.0045.2.026	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	430.000,00
02.25.01	3.3.90.39.00	08.122.0058.1.239	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	74.000,00
02.25.02	3.3.90.39.00	08.244.0058.2.240	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	48.000,00
02.25.03	3.3.50.39.00	08.241.0061.2.253	Outros Serv.Pes.Terc. Pes. Jurídica	52.000,00
02.25.03	3.3.50.39.00	08.242.0062.2.255	Outros Serv.Pes.Terc. Pes. Jurídica	382.000,00
02.25.03	3.3.50.39.00	08.243.0060.2.251	Outros Serv.Pes.Terc. Pes. Jurídica	151.000,00
02.25.03	3.3.50.39.00	08.244.0059.2.248	Outros Serv.Pes.Terc. Pes. Jurídica	12.000,00
02.25.03	3.3.90.32.00	08.244.0068.2.265	Material de Distribuição Gratuita	93.000,00
02.25.03	3.3.90.36.00	08.244.0068.2.265	Outros Serv.Terc. Pes. Física	14.000,00
02.25.04	3.3.90.39.00	04.122.0058.2.085	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	10.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	27.122.0070.2.071	Material de Consumo	26.000,00
02.26.01	3.3.90.30.00	27.813.0073.2.079	Material de Consumo	99.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	27.813.0073.2.082	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	13.000,00
02.26.01	3.3.90.39.00	27.813.0073.2.085	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	84.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	18.122.0035.2.191	Material de Consumo	27.000,00



02.27.01	3.3.90.39.00	18.541.0035.2.095	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	132.000,00
02.28.01	3.3.90.39.00	23.122.0031.2.085	Outros Serv.Terc. Pes. Jurídica	36.000,00
TOTAL				4.074.000,00

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 06 de dezembro de 2024- 310º Ano da Fundação e 70º da Instalação do Município.

RUBENS FERNANDES DA SILVA

Prefeito Interino

RANGEL FERREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO

Secretário de Finanças e Administração

Processo Administrativo nº 3707/2023

Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.